

O Novo Regime Fiscal Brasileiro (Ec 95/2016): Uma Análise No Âmbito Municipal Do Estado De São Paulo, Brasil

Mariedna das Graças Bufoliski

Departamento De Ciências Contábilis, Universidade Estadual Do Centro Oeste – Unicentro, Brasil.

Willson Gerigk

Departamento De Ciências Contábilis, Universidade Estadual Do Centro Oeste – Unicentro, Brasil.

Resumo:

Introdução: O propósito desta pesquisa é avaliar os efeitos da vigência do Novo Regime Fiscal (NRF) em relação a execução orçamentária das receitas e despesas dos municípios do estado de São Paulo, Brasil, no período de 2010 a 2022.

Materiais e métodos: A pesquisa classifica-se como descritiva em relação aos objetivos; documental e bibliográfica quanto aos procedimentos e a abordagem do problema é quantitativa. As análises foram realizadas por meio das seguintes estatísticas descritivas: média e mediana. A amostra da pesquisa foi constituída pelos municípios que disponibilizaram seus dados orçamentário-financeiros junto à base de dados Finanças do Brasil (MF/STN/FINBRA), da qual foram coletadas as informações necessárias para o cálculo das variáveis.

Resultados: O NRF brasileiro trouxe desafios financeiros aos municípios do estado de São Paulo, Brasil, entre 2010 e 2022, com variações nas receitas e despesas. A pandemia de 2020 aumentou as receitas de saúde, enquanto os investimentos públicos caíram até 2017. Educação e Saúde permaneceram como prioridades orçamentárias.

Conclusão: Diante dos resultados evidenciados não é possível afirmar que as receitas e despesas dos municípios do estado de São Paulo foram influenciadas pela vigência do Novo Regime Fiscal brasileiro.

Palavras-chaves: Novo Regime Fiscal; Receitas orçamentárias; Despesas orçamentária.

Date of Submission: 02-06-2025

Date of Acceptance: 12-06-2025

I. Introdução

O Brasil implementou por meio da Emenda Constitucional nº 95 de 2016 (EC 95/2016) o Novo Regime Fiscal (NRF) para o país, no intuito de equilibrar as finanças públicas, congelando o aumento dos gastos da União por 20 anos, a sua vigência seria de 2017 até 2036 (Teixeira; Neto; Ferreira, 2021).

Isso decorreu, em razão dos resultados registrado pelo Governo Federal nos anos de 2008 a 2015, que evidenciou que as despesas públicas primárias do país dispararam, contabilizando crescimentos de 51%; por outro lado, as receitas cresceram apenas 14,5%, no referido período. Observou-se ainda, que a dívida bruta da União que era de 51,7% do PIB em 2013, evoluiu para 67,5% em abril de 2016, gerando aumentos significativos na redução dos investimentos públicos, altas taxas de juros, dificuldade na geração de emprego, entre outros pontos desfavoráveis. Por tanto, diante desse cenário o Governo Federal submeteu à apreciação Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para alterar o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), visando instituir o Novo Regime Fiscal (NRF)¹ para o país (Brasil, 2016).

Visto a preocupação nacional quanto ao desequilíbrio fiscal, o NRF emerge como uma iniciativa de reverter a crise histórica das finanças do governo federal brasileiro, de maneira análoga à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) sendo um processo delicado e que poderia afetar princípios de qualidade social (Suzart, 2017). Assim, o debate em relação ao NRF para Vieira e Benevides (2016) deveria ser “[...] amplo e

¹ A partir de 2024 está vigorando o Novo Arcabouço Fiscal brasileiro – Lei Complementar nº 200/2023.

transparente, à altura da sua complexidade e dos seus impactos sobre as políticas públicas, sobre a economia e sobre a população”.

Para Ferreira e Souza (2020) o Novo Regime Fiscal vigente no Brasil aplica-se a União e seus órgãos, porém destacam que as demais esferas de governo, estados e municípios, podem ser afetados indiretamente, “A referida Emenda focaliza sua atenção na Administração Pública Federal, no entanto suas diretrizes e propostas podem afetar indiretamente as esferas estadual e municipal” (Ferreira; Souza, 2020).

O Novo Regime Fiscal pauta-se no bloqueio das despesas totais do Governo Federal com o objetivo de reduzir os gastos públicos. Os gastos públicos não acompanham o crescimento da renda e da população, ocasionando impactos macroeconômicos, o NRF traz austeridade fiscal pelos próximos 20 anos, como, por exemplo, corte na educação e saúde. Assim o governo busca evitar o *déficit* público cortando suas despesas, acentuando as dificuldades patrimoniais e a do setor privado, eliminando receitas do setor privado (Rossi; Dweck, 2016).

Embora, o Novo Regime Fiscal seja aplicado ao Governo Federal certamente os demais entes subnacionais, especialmente os municípios, que são mais dependentes de recursos financeiros que os estados, podem ser afetados pelas regras restritivas que limitam os gastos/aplicações de recursos por parte do Poder Executivo Federal, particularmente, no que se refere as transferências não obrigatórias ou discricionárias, que em geral, são destinadas à realização de obras e aquisições de bens para atender demandas dos entes públicos locais.

Nesse contexto, de implicações indiretas, o presente estudo busca colaborar com a discussões relacionadas com os impactos do NRF em relação as finanças públicas locais, contemplando possibilidades de resultados positivos ou negativos do Novo Regime Fiscal. Assim, a pesquisa objetiva verificar se a vigência do Novo Regime Fiscal (EC 95/2016) influenciou a execução orçamentária das receitas e despesas nos municípios do estado de São Paulo, Brasil.

II. Materiais E Métodos

O estudo analisou as receitas e as despesas orçamentárias dos municípios do estado de São Paulo no período de 2010 a 2022.

Design de estudo: Esta pesquisa trata-se de um estudo bibliográfico para descrever as variáveis da pesquisa e uma pesquisa documental empregada na coleta dos dados necessários à sua composição.

Fonte dos dados: Base de dados Finanças do Brasil (FINBRA) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Duração do estudo: Entre os anos de 2010 a 2022.

Tamanho da amostra: Municípios do estado de São Paulo, Brasil, entre o período de 2010 a 2022, apresentada ano a ano, conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Amostra da pesquisa por anos – 2010 a 2022

Anos	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Municípios	629	585	574	641	626	643	644	645	643	642	645	645	644

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Cálculo do tamanho da amostra: O universo da pesquisa foram os municípios do estado de São Paulo, Brasil, e a amostra (Quadro 1) foi constituída pelos municípios que disponibilizaram seus dados orçamentário-financeiros junto à base de dados Finanças do Brasil (STN/FINBRA), nos anos de 2010 a 2022.

Crítérios de inclusão amostra: Municípios do estado de São Paulo no período de 2010 a 2022, que disponibilizaram seus dados orçamentário-financeiros junto à base de dados Finanças do Brasil (FINBRA).

Crítérios de exclusão amostra: Municípios brasileiros fora da amostra de população desejada, e os municípios na faixa populacional pesquisada que não disponibilizaram seus dados orçamentário-financeiros junto à base de dados Finanças do Brasil, entre 2010 e 2022.

Tratamento dos dados: As variáveis utilizadas no estudo foram analisadas por meio de coeficientes percentuais, as variáveis relacionadas as receitas em relação as receitas totais e as variáveis relativas as despesas em relação as despesas totais. As análises foram feitas por meio das seguintes estatísticas descritivas: média e mediana.

Variáveis da pesquisa:

a) *Variáveis das Receitas Orçamentárias:* Receita Total, Transferências Correntes para Assistência Social (FNAS), Transferências Correntes para Educação (FNDE), Transferências Correntes para Saúde (FNS/SUS),

Transferências Receitas de Convênios Correntes (União e Estado) e Transferências Receitas de Convênios de Capital (União e Estado);

b) *Variáveis das Despesas Orçamentárias*: Despesa Total, Despesas com Investimentos Públicos;

c) *Variáveis das Despesas por Função de Governo*: Legislativa, Administração, Assistência Social, Agricultura, Educação, Saúde, Urbanismo, Transporte e Saneamento.

O estudo utilizou-se de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica conceituou a base teórica para entender as variáveis estudadas, enquanto a pesquisa documental foi usada para coletar os dados referentes ao período de 2010 a 2022 nos municípios do estado de São Paulo.

III. Resultados

A seguir, serão apresentados os principais resultados da pesquisa, por meio de gráficos, forma destacadas as principais características das receitas e despesas orçamentárias dos municípios do estado de São Paulo, Brasil, no período de 2010 a 2022. Foram utilizados os valores da média e da mediana das variáveis, expressos em percentuais, as variáveis referentes as receitas em relação ao total das receitas e as variáveis relacionadas as despesas em relação as despesas totais.

O Gráfico 1 apresenta o percentual médio referente as receitas recebidas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) pelos municípios do estado de São Paulo, no período de 2010 a 2022 e, também, a mediana calculada para cada ano da variável.

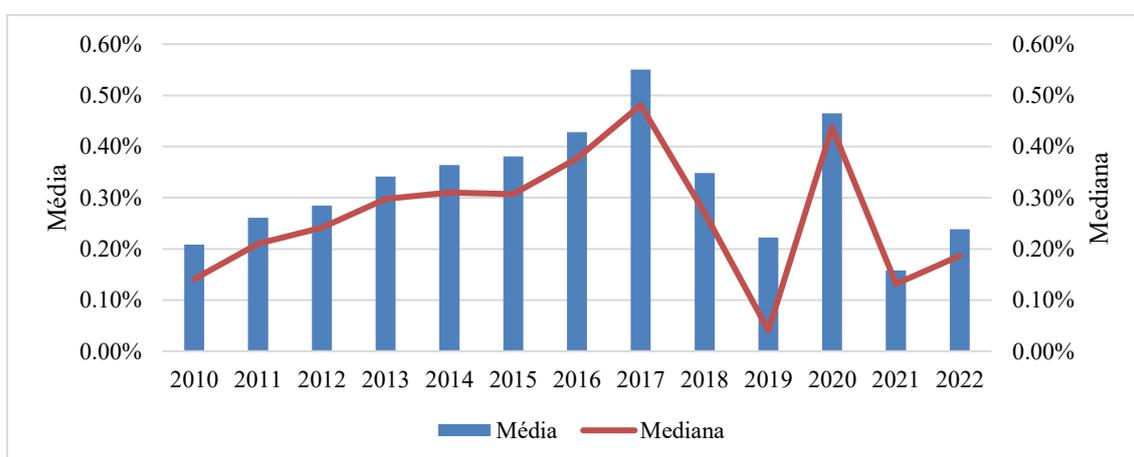


Gráfico 1 – Percentuais das receitas recebidas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), em relação as receitas totais, 2010 a 2022

Fonte: Dados de pesquisa (2024).

Entre os anos de 2010 a 2016 (Gráfico 1) os municípios paulistas receberam, em média, valores do FNAS que ficaram abaixo de 0,50% das receitas totais municipais, porém, observa-se no referido período que as receitas aumentaram gradativamente. No ano de 2017, passaram a representar quase 0,60% do total arrecadado. Entre os anos de 2018 e 2019 os percentuais diminuíram; em 2020 o percentual cresceu e alcançou quase 0,50%. Porém, essa fonte de receitas nos municípios paulistas mostrou-se pouco significativa em relação as receitas totais.

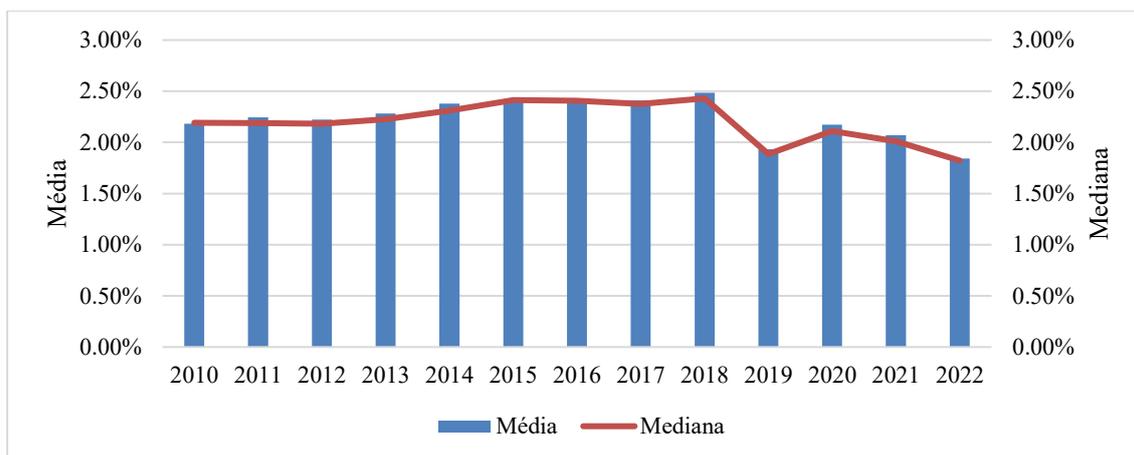


Gráfico 2 – Percentuais das receitas recebidas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em relação as receitas totais, 2010 a 2022

Fonte: Dados de pesquisa (2024).

O Gráfico 2 expõe que nos anos de 2010 a 2018 houve certo equilíbrio na arrecadação dos recursos provenientes do FNDE para os municípios do estado de São Paulo, com os percentuais médios variando entre 2% e 2,50%. No ano de 2019 houve queda na arrecadação, sendo que essa fonte de recursos não atingiu 2% do total arrecadado. Em 2020 apesar de registrar aumento em relação a 2019, o que se nota é que tal aumento ficou abaixo dos anos antes de 2018, voltando a reduzir-se em 2021 e 2022, demonstrando retração quanto a essa fonte de receita municipal, originária de repasses da União.

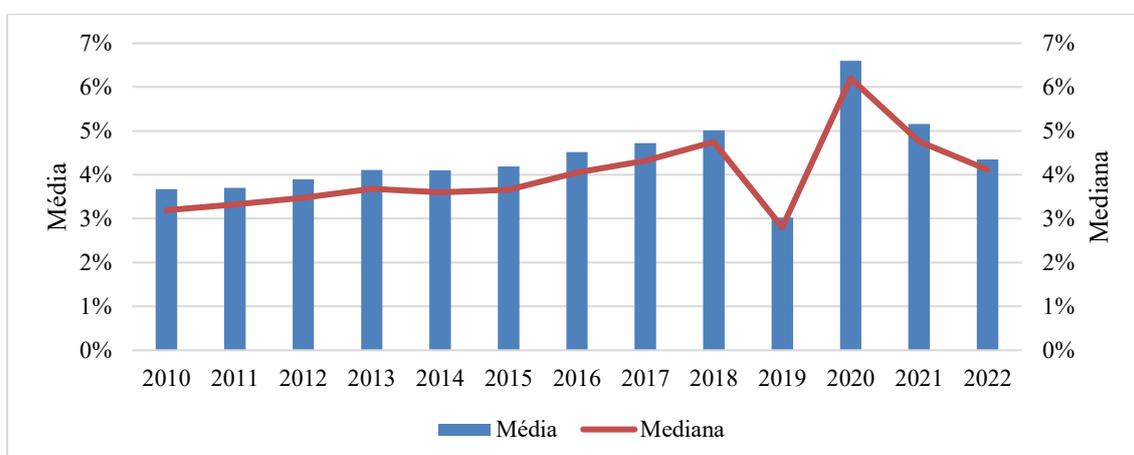


Gráfico 3 – Percentuais das receitas recebidas do Fundo Nacional de Saúde/SUS, em relação as receitas totais, 2010 a 2022

Fonte: Dados de pesquisa (2024).

O Gráfico 3 evidencia que as receitas recebidas do FNS/SUS pelos municípios paulistas, em média, nos anos de 2010 a 2018 ficou estável, registrando crescimento constante, representando quase 5% das receitas totais em 2018; mas, no ano de 2019 contabilizou um dos menores percentuais na série estudada (3%). No ano de 2020 é possível que a Covid-19 (pandemia), movimentou esse indicador para quase três pontos percentuais acima do registrado em 2018, chegando a quase 7% da receita média total dos municípios do estado de São Paulo, voltando a reduzir em 2021 e 2022, mas dentro dos patamares dos anos anteriores a 2018.

A grande preocupação foi o *déficit* público pós pandemia comprometendo o financiamento disponibilizado ao SUS. Devido à queda do PIB brasileiro em 2020, a proporção dos gastos em saúde em relação ao PIB cresceu, mesmo que as despesas não aumentem ou até diminuam em termos reais, pode gerar a impressão de que há um gasto excessivo (Servo, 2020).

Os valores médios das receitas de transferência da União por meio de convênio corrente, no período de 2010 a 2022, conforme Gráfico 4, evidencia valores muito baixos em relação as receitas totais e a partir do ano de 2012 os valores diminuem ano após ano, registrando em 2022 o menor percentuais da série analisada.

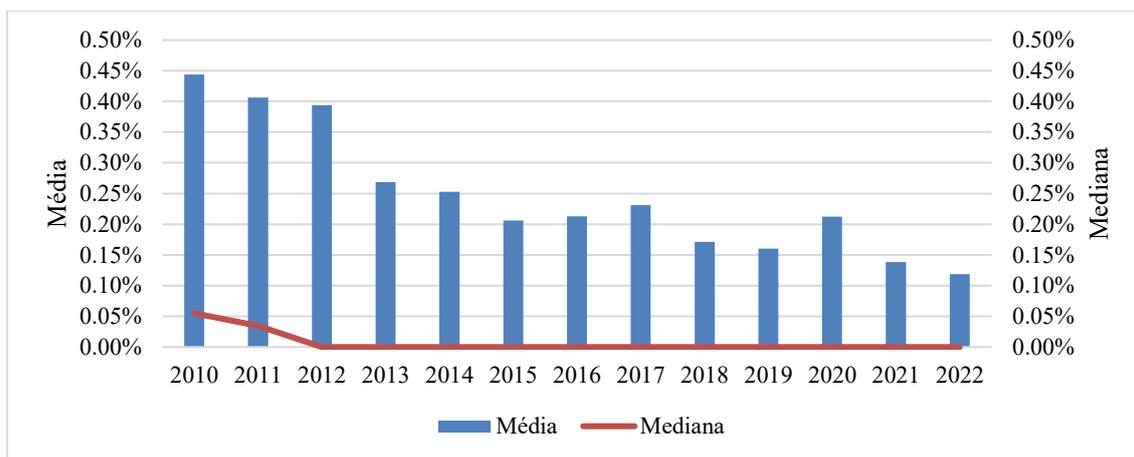


Gráfico 4 – Percentuais das receitas de Transferência de Convênios Corrente da União, em relação as receitas totais, 2010 a 2022
Fonte: Dados de pesquisa (2024).

O Gráfico 5 apresenta as receitas de transferência de convênios de capital provenientes da União para os municípios paulistas. O percentual médio não é representativo em relação as receitas totais, visto que é uma receita discricionária, ou seja, nem todos os municípios recebem pois não é obrigatória. A partir de 2015 os percentuais médios registraram retração até 2017, voltando a subir em 2018 e novamente reduzindo-se em 2019 a 2022, quando comparado com 2018. Ainda, que os percentuais de 2010 a 2016 foram maiores que os registrados de 2017 a 2022.

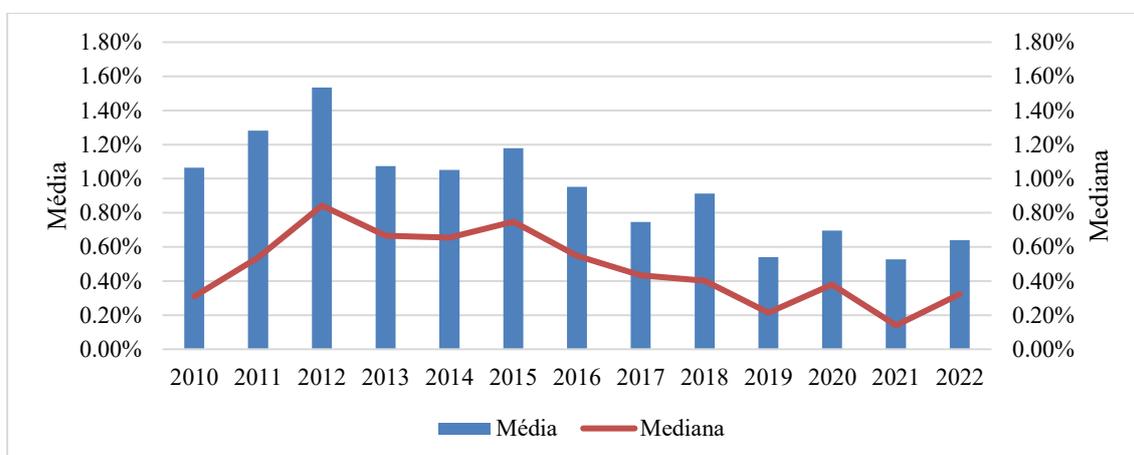


Gráfico 5 – Percentuais das receitas de Transferência de Convênios Capital da União, em relação as receitas totais, 2010 a 2022
Fonte: Dados de pesquisa (2024).

Os gastos médios com investimentos públicos em relação as despesas totais, dos municípios do estado de São Paulo, são evidenciadas no Gráfico 6. Os resultados indicaram que os percentuais médios dos gastos com investimentos de 2010 a 2017 reduziram-se paulatinamente, sendo o ano de 2017 o de menor percentual na série analisada, o que representou quase oito pontos percentuais a menos que 2010. A partir de 2018 a 2022 os percentuais voltaram a crescer, ficando acima de 6%, sendo que em 2022 o percentual registrado foi de mais de 10%, ou seja, quatro pontos percentuais a mais.

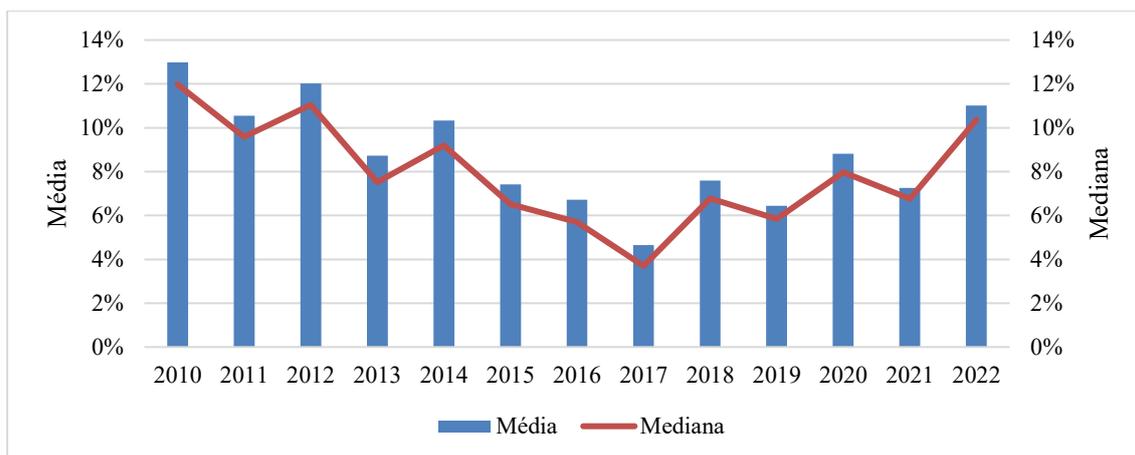


Gráfico 6 – Percentuais das despesas com Investimentos, em relação as despesas totais, 2010 a 2022
Fonte: Dados de pesquisa (2024).

As despesas por função de governo são apresentadas no Gráfico 7. Os percentuais indicaram que, durante o período estudado, as despesas agregadas que mais destacaram-se nos municípios paulistas foram: educação, saúde, urbanismo e administração, as quais responderam, em média, por 77,95% do total das despesas realizadas, de 2010 a 2022.

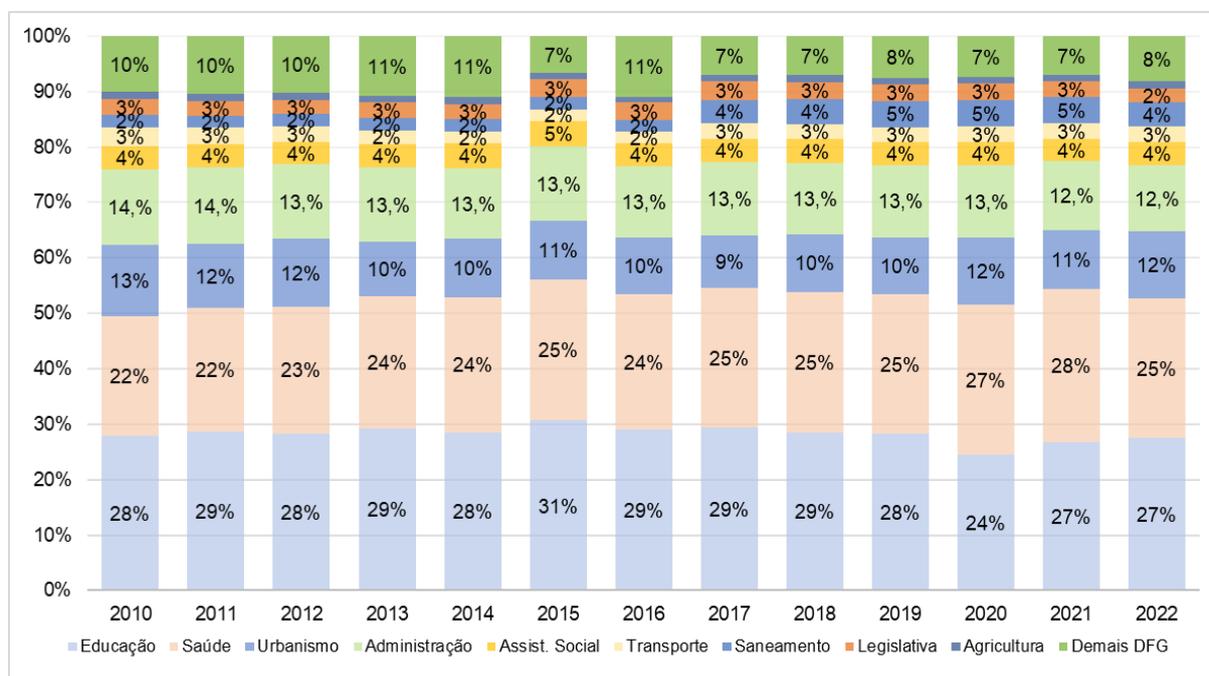


Gráfico 7 – Principais despesas por função de governo, valores médios e em percentuais das despesas totais, 2010 a 2022
Fonte: Dados de pesquisa (2024).

Os municípios paulistas aplicaram, em média, pouco mais de 28% do total de suas despesas em educação, 24% na área de saúde, 13% foi o máximo em despesas na área de urbanismos e com administração aproximadamente 12%, sendo que as demais áreas de despesas agregadas representaram, em média, 22,05% do total das despesas municipais, no período pesquisado.

Ressaltando que existem exigências legais no Brasil que obrigam, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a aplicação mínima de recursos nas áreas de educação e saúde, por esse motivo, foram funções que receberam mais contabilizaram despesas.

Observa-se, ainda, pelo Gráfico 7, que as despesas com a área de assistência social mantiveram-se estáveis no período, registrando em quase todos os anos 4%, e que as áreas de transporte e legislativa apresentaram percentuais de gastos que não ultrapassaram, em média, 3% do total das despesas orçamentárias.

IV. Discussões

A Ementa Constitucional nº 95/2016 (EC nº 95/2016), conhecida como emenda do Teto dos Gastos Públicos, modificou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e estabeleceu o Novo Regime Fiscal (NRF) para o país, abrangendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, o propósito era de que nos próximos 20 exercícios financeiros (2017 a 2036) houvesse redução das despesas primárias dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, ou seja, seu intuito era equilibrar as contas do Governo Federal mediante a normas mais limitadas, congelando os gastos da União pelo período de 20 anos.

O princípio básico da proposta era controlar o *déficit* e reduzir a dívida fiscal do país em conformidade com o Produto Interno Bruto (PIB), para assegurar o controle sustentável das contas públicas no longo prazo. Podendo conter a participação do Estado na economia e logo o crescimento econômico, ocasionando que o setor privado aumente sua demanda (consumo, investimento e demanda externa). Havendo pouca flexibilização das regras fiscais, sendo o oposto ao Estado, com a finalidade das receitas para investimentos serem aplicadas em áreas de caráter universal (Rossi; Dweck, 2016).

A regra geral do NRF estava atrelada as despesas, a partir de 2018 e para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou seja, o valor das despesas do ano anterior corrigido pelo índice oficial da inflação do país. Para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, foi corrigida em 7,2%. O Novo Regime Fiscal foi aplicado até 2023, a partir de 2024 está vigorando o Novo Arcabouço Fiscal brasileiro, conforme Lei Complementar nº 200/2023.

A presente pesquisa analisou as receitas e despesas dos municípios do estado de São Paulo, no período de 2010 a 2022, com o objetivo de avaliar se estas sofreram influências da vigência do Novo Regime Fiscal (NRF) brasileiro.

As análises evidenciam que as receitas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) mostraram pouca relevância em relação as receitas totais, que houve uma retração nos repasses no ano de 2019, quando comparado com os anos anteriores e que os valores não retornaram aos registrados nos anos anteriores a 2019.

Todavia, as receitas repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde (SUS) registraram elevação em 2020, provavelmente devido à pandemia, mas, também contabilizaram retração em 2019. As receitas de transferências de convênios de capital da União registraram percentuais menores nos anos de 2019 a 2022 em comparação com o período de 2010 a 2018, e por ser uma receita discricionária mostrou-se irregular durante o período analisado, porém, sua representatividade em relações às receitas totais não se mostrou significativa.

Quanto as despesas com investimentos públicos, nos municípios paulistas, houve redução de gastos contínuos de 2010 a 2017, entretanto, entre 2018 a 2022 ocorreram aumentos das despesas com investimentos públicos, quando comparado com o ano de 2017.

Em relação as despesas por função de governo, o observado, entre 2010 a 2022, é estabilidade de gastos nas principais áreas: educação, saúde, urbanismo e administração, que responderam por quase 78% das despesas; houve incremento de gastos na saúde nos anos de 2020 e 2021 e uma pequena retração na área de educação em 2020, certamente efeitos da Pandemia da Covid-19.

V. Conclusão

Após realizada a análise dos resultados evidenciados observa-se que as receitas totais, entre os anos de 2010 a 2022, aumentaram no período de vigência do NRF; que as receitas de transferências do Governo Federal para os municípios paulistas nas áreas de assistência social, educação e saúde registraram oscilações, mais acentuadas no caso da assistência social; e que as receitas de transferências de convênios, tanto correntes como de capital, da União aos municípios paulistas tendeu a diminuir no final da série analisada quando comparada com os anos iniciais; e que ambas as formas de transferências foram pouco representativas em relação ao total arrecadado.

Quanto as despesas com investimentos públicos o ano de 2017 foi o de menor gasto com investimentos, primeiro ano de vigência do NRF, mas após esse ano voltou a crescer (2018-2022), mantendo percentuais próximos aos registrados no início da série avaliadas e as despesas por funções de governo se mantiveram estáveis quando comparadas os períodos anteriores e pós a vigência do Novo Regime Fiscal.

Diante dos resultados evidenciados não é possível afirmar que as receitas e despesas dos municípios do estado de São Paulo, Brasil, foram influenciadas pela vigência do Novo Regime Fiscal brasileiro (EC nº 95/2016). Ressalta-se que esses resultados se referem aos municípios paulistas e aos períodos analisados, os quais não podem ser extrapolados para todos os municípios brasileiros.

Referências

- [1]. ARRUDA, Daniel G.; BARRETO, Pedro H. T.; ARAÚJO, Inaldo da P. S. O essencial da contabilidade pública - teoria e exercícios de concursos públicos resolvidos. Rio de Grupo GEN, 2012. E-book. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502125506/>. Acesso em: 03 de ago. 2023.
- [2]. ARRUDA, Daniel G.; ARAÚJO, Inaldo da Paixão S. Contabilidade pública: da teoria à prática. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020. E-book. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788571440913/>. Acesso em: 03 de ago. 2023.
- [3]. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 de jul. 2023.
- [4]. BRASIL. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Câmara dos Deputados. Brasília, 1988. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/conadc/1988/constituicao.adct-1988-5-outubro-1988-322234-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em: 02 de jul. 2023.
- [5]. BRASIL. Portaria. nº 42, de 14 de abril de 1999 (atualizada). D.O.U. de 15.04.99 Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-1999/Portaria_Ministerial_42_de_140499.pdf. Acesso em: 04 de set 2023.
- [6]. BRASIL. Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 (atualizada). D.O.U. no 87-E, de 07.05.2001, Seção 1, páginas 15 a 20. Disponível em: [https://cnm.org.br/cms/images/stories/14102014_Portaria_interministerial_1632001.p df](https://cnm.org.br/cms/images/stories/14102014_Portaria_interministerial_1632001.pdf). Acesso em 04 de set 2023.
- [7]. BRASIL, EMI nº 00083/2016 MF MPDG. Subchefia de Assuntos Parlamentares. Brasília, DF, 2016. Disponível https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Projetos/ExpMotiv/EMI/2016/83.htm. em 05 de set. 2024. Nas % da introdução Disponível em: Acesso 05 de set 2024.
- [8]. BRASIL, Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, D.O.U 15.12.2016. em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 04 de set 2023.
- [9]. BRASIL, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de contabilidade aplicada ao setor (MCASP), 9ª Edição, 2021. Disponível https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943. Acesso em 21 de ago. 2023.
- [10]. FERREIRA, Ribeiro Julita; SOUZA, de Jesus Gabriel. Impactos do novo regime fiscal nos investimentos públicos em infraestrutura do governo federal. Brazilian Journalsof Business, Curitiba, v. 3, n. 1, p.221-235, 2020. Disponível em: 17 <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJB/article/view/23529> . Acesso em: 22 de jul. 2023.
- [11]. GIACON, Fabiana P.; FONTES, Ketilin M.; GRAZZIA, Antônio R. Metodologia científica e gestão de projetos. (Série eixos). Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2017. E book. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536531526/>. Acesso em: 11 de nov. 2023.
- [12]. JARDIM, Eduardo Marcial F. Manual de direito financeiro e tributário. Rio de Janeiro: GEN, 2020. E-book. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/978655591460/>. Acesso em: 12 jul. 2023.
- [13]. KOHAMA, Heilio. Contabilidade pública - teoria e prática, 15ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2016. E-book. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597006391/>. Acesso em: 23 ago. 2023.
- [14]. MARCONI, Marina de A.; LAKATOS, Eva M. Fundamentos de metodologia científica. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. E-book. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597026580/>. Acesso em: 19 nov. 2023.
- [15]. ROSSI, Pedro; DWECK, Esther. Impactos do novo regime fiscal na saúde e educação. Cad. Saúde Pública, v. 32, n. 12, e00194316, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/jXPKhYnvR4BtZ4LChDkm4M/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 de ago. 2023.
- [16]. SERVO, Luciana Mendes Santos; et al. Financiamento do SUS e Covid-19: histórico, participações federativas e respostas à pandemia. Saúde Debate, v. 44, n. Especial 4, p. 114-129, dez., 2020.
- [17]. SUZART, J. A.S. Novo Regime Fiscal: uma análise sobre o impacto nos gastos sociais. In: CONGRESSO INTERNACIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING,7, 2017, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: USP, 2017, p. 1-17. Disponível em:<https://congressousp.fipecafi.org/anais/17UspInternacional/ArtigosDownload/136.pdf>. Acesso em: 31 de out. 2023.
- [18]. SILVA, Valmir Leôncio da. A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Uma Abordagem Prática, 3ª edição. Grupo GEN, 2014. E-book. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522492121/>. Acesso em: 06 set. 2023.
- [19]. TAVARES, Francisco; SILVA Gustavo. A ciência política brasileira diante do novo regime fiscal: para uma Agenda de pesquisas sobre democracia e austeridade. DADOS, 63, n. 2: e20180320, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/SGM9YmxGgMkC83yk9Kwvqzp/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em 30 de set. 2023.
- [20]. TEIXEIRA, Liana Maria de Souza Franco; NETO, Homero Lamarão; FERREIRA, Versalhes Enos Nunes. Alternativas ao novo regime fiscal diante da pandemia da covid-19. Revista Estudos Institucionais, v. 7, n. 2, p. 702-728, 2021.
- [21]. VIEIRA, Fabiola S.; BENEVIDES, Rodrigo P. de Sá. Os impactos do novo regime fiscal para o financiamento do sistema único de saúde e para a efetivação do direito à saúde no Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília-DF, 2016. Disponível https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7270/1/NT_n28_Disoc.pdf. em: 31 de out. 2023. em: Acesso em: 31 de out. 2023.